

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 094/2010

Assunto:	DISPÕE	SOBRE	A	ABERTURA	DE	CRÉD	OTI	ADICINAL	
	SUPLEM	ENTAR N	0	ORÇAMENTO	VIGE	ENTE	E DÁ	OUTRAS	
	PROVIDÊ	NCIAS							
								!	
								:	
Autor:	PODER E	XECUTIV)					i	
								i	

Data: 25/11/2010

MENSAGEM N°.159/GAB/PMSMG/10

Em, 26 de Novembro de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências", para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação do orçamento, da Secretaria Municipal de Administração, para que esta possua recursos financeiros para custear as despesas do PASEP, para que com isso, não ocorra a inadimplência do município.

Por outro lado, também se faz necessária a abertura de crédito junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que a mesma possa utilizar os recursos arrecadados com o ISS da empresa Deterra Construções decorrentes de serviços de pavimentação asfáltica para efetuar aditivo contratual e ampliar os serviços por ela prestados, ou seja, o valor a ser pago por ela a título de ISS será convertido em obra de pavimentação a ser prestada, também, pela empresa contratada, ampliando assim os objetivos do contrato originário.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente

ÂNGELO FENALI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI Nº34/2010

EM 25 NOVEMBRO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ -

RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	70.000,00
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e ContributivasR\$	70.000,00
04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	15.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
Total GeralR\$	85.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do ISS

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - Gabinete do Prefeito, aos 25 de Novembro de 2010.

ANGELO FENALI PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI N°94 /2010

EM 25 NOVEMBRO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	70.000,00
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas	70.000,00
04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	15.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
Total GeralR\$	85.000,00



ECONÔMICA FEDERAL

Regional de Sustentação ao Negócio - Governo - Porto Velho Av. Carlos Gomes, 660 - 3° Andar - Caiari 76.801-905 - Porto Velho - RO Fone (069) 2181-1425 Fax (069) 3224-7572

Oficio n.º 4649/2010/RSN - Governo/PV

Porto Velho, 09 de novembro de 2010.

10.11.00 S

A Sua Excelência o Senhor Ângelo Fenali Prefeito Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé Avenida São Paulo, 1490 - Cristo Rei 76.932-000 - São Miguel do Guaporé / RO

Assunto: Contrato de Repasse nº 265.969-08 / 2008 / MCIDADES / CAIXA Pavimentação Asfáltica e Drenagem

Senhor Prefeito,

Recebemos o Oficio nº 254/SEMUP/2010, encaminhando as adequações de projeto 1. solicitadas, relativo ao contrato em destaque e, após análise informamos que os valores e quantitativos apresentados foram aprovados conforme quadro abaixo:

	NOVO QCI						
Item	Serviços / Atividades	Novo valor - R\$					
1.0	Serviços preliminares	11.733,46					
2.0	Terraplanagem	23.886,64					
3.0	Pavimentação - TSD	323.948,46					
4.0	Obras complementares	14.075,08					
5.0	Drenagem	300.765,76					
Total		674.409,40					

- Desse montante, que corresponde ao novo investimento do contrato, R\$ 641.450,00 são recursos de repasse e R\$ 32.959,40 de contrapartida do município.
- Em virtude do exposto deverá ser apresentado o seguinte: 3
 - => Aditivo Contratual com os serviços acrescidos: R\$ 14.959,68;
 - => Manifestação do Jurídico do município acerca do fato;
 - => Declaração de contrapartida no valor de R\$ 32.959,40.

Respeitosamente,

Supervisora de Sastentação ao Negócio

Regional de Sustentação ao Negócio Governo - Porto Velho

NILDSON RIBEIRO DE ARAÚJO

Coordenador de Sustentação ao Negócio

Regional de Sustentação ao Negócio Governo - Porto Velho

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ Empreendimento Pavimentação Asfaltica e Drenagem Contrapartida									INC.
N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Repasse	Financeira	Física	Outras Fontes	Total	%
1	Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em ruas e avenidas do municipio de São Miguel do Guaporé/RO.		385,48					14.586,13	
			- 187						
	11						 		
							•		
	The state of the s	74.5							
								-79-94-9	
								**	
					<u> </u>		 		
							-		
					-6				
							•	-	
				itt:	·		+		
						-			
	***************************************			×					
TOTAIS								14.586,13	
IOIAIS	·							14.500,15	
	uel do Guaporé/RO, 01/outubro/2010	í		4 *-		:			

, 4



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

Obra: IMPL. DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO Local: Ruas e Avenidas do Municipio de São Miguel do Guaporé - RO Área: 385 48 m²

DATA: SETEMBRO DE 2010

rea: 38	5,48 m²									
ITEM	SINAPI	NATUREZA DO TRABALHO	UNID	QTDE SERV COMPLEMENTARES	QTDE SUPRIMIDA	QTDE ACRESCIDA	C. UNITÁRIOS	TOTAL SERV COMPLEMENTARES	TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							Jon Killing	
1.1	9546	Serviço topograficos p/ paviment., Incl. nota de serviços,	m ^a	495,62			0,38	188,34		
		Sub total		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				188,34		· 明初的明显127年至
2.0		TERRAPLANAGEM					Т Т			
2.1	23433/001	Escavação mecanizada (abertura de Caixa)	m³	148,69			3,03	450,53		-
2.2	23415/001	Momento de transporte - DMT = 2,0 Km	m³xKm	297,37			1,25	371,71	•	
		Sub total						822,24		Astronomical Company
3.0		PAVIMENTAÇÃO - TSD	1	Γ		1				F
3.1		Regularização e compactação de sub-leito	m²	495,62			1,26	624,48		
3.2	23616/002	Escavação de material de 1ª categoria na jazida	m³	148,69			2,29	340,50		
3.3	9548/001	Base de solo est. granulometricamente s/ mistura	m³	148,69			13,50	2.007,32		
3.4	23415/001	Carga, Descarga e Transporte de material DMT=8,0 Km	m³xkm	1,189,48			1,25	1,486,85		
3.5	23627/001	Execução de Imprimação Mecânica com CM-30, taxa 1,2 L/m²	m²	385,48			3,38	1,302,92	-	
3.6	11520/001	Tratamento Superficial Duplo c/ Capa Selante, Incl. Emulsão RR-1C 4KG/M2, incluindo tranporte de brita e emulsão	m²	385,48			13,98	5.389,01	-	-
		Sub total						11,151,08		Charles Selection

Marcos Paulo Chaves Engenheiro Civil CREA 3662 | D-RO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

Obra: IMPL. DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

Local: Ruas e Avenidas do Municipio de São Miguel do Guaporé - RO

DATA: SETEMBRO DE 2010

SINAPI	NATUREZA DO TRABALHO	UNID	QTDE SERV COMPLEMENTARES	SUPRIMIDA	ACRESCIDA	C. UNITÁRIOS	TOTAL SERV COMPLEMENTARES	TOTAL SUPRIMIDO	TOTAL ACRESCIDO
~	OBRAS COMPLEMENTARES		T						
		m				2.79			
		m²	<u> </u>						
		mª	-					-	
						15,50		Ballia	100 miles (100 miles)
	- Car total								and the same of the same
	DRENAGEM				l				
11519/001	Meio-Fio com sarjeta, executado c/ extrusora (sarjeta 30x8cm) Meio-Fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc. e acerto faixa 0.45m	m	101,40			23,91	2.424,47	¥	-
41657		m				343.63			
41653		m			5.00			-	928,75
41658	Corpo BSTC D=1,00cm assentado em berço de concreto ciclópico	m							-
		und		1,00				556,20	•
23615/001	Boca BSTC Ø 1,00m	und					-	•	•
23418/001	Escavação mecânica p/ bueiro	m³				7,41		•	•
11507/001	Reaterro e Compactação de Valas com placa vibratória	m³				9,03		-	
39231/001	Rampa de acesso aos passeios em concreto	m²				35,00		•	
	Sub total						2.424,47	556,20	928,76
	TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI DE 25,00%						14.586,13	556,20	928,75
	Composição 4 S 06 200 01 68684/002 11519/001 41657 41653 41658 23403/001 23615/001 23418/001 11507/001	OBRAS COMPLEMENTARES Composição Pintura com Tinta Acrilica para Demarcação Viária 4 S 06 200 01 Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva 68684/002 Aterro aplicado em camadas de 15cm Sub totaí DRENAGEM Meio-Fio com sarjeta, executado c/ extrusora (sarjeta 30x8cm) Meio-Fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc. e acerto faixa 0,45m 41657 Corpo BSTC D=80cm assentado em berço de concreto ciclópico 41658 Corpo BSTC D=60cm assentado em berço de concreto ciclópico 41658 Corpo BSTC D=1,00cm assentado em berço de concreto ciclópico 23403/001 Boca de Lobo Simples 23615/001 Boca BSTC Ø 1,00m 23418/001 Escavação mecânica p/ bueiro 11507/001 Reaterro e Compactação de Valas com placa vibratória 39231/001 Rampa de acesso aos passeios em concreto	OBRAS COMPLEMENTARES Composição Pintura com Tinta Acrílica para Demarcação Viária m 4 S 06 200 01 Forn. e implantação placa sinaliz, semi-refletiva m² 68684/002 Aterro aplicado em camadas de 15cm m³ Sub total DRENAGEM 11519/001 Meio-Fio com sarjeta, executado c/ extrusora (sarjeta 30x8cm) Meio-Fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc. e acerto faixa 0,45m m 41657 Corpo BSTC D=80cm assentado em berço de concreto ciclópico m 41658 Corpo BSTC D=60cm assentado em berço de concreto ciclópico m 23403/001 Boca de Lobo Simples und 23615/001 Boca BSTC Ø 1,00m und 23418/001 Escavação mecânica p/ bueiro m³ 11507/001 Reaterro e Compactação de Valas com placa vibratória m³ 39231/001 Rampa de acesso aos passeios em concreto Sub total	OBRAS COMPLEMENTARES Composição Pintura com Tinta Acrilica para Demarcação Viária m	DENIT NATUREZA DO TRABALHO COMPLEMENTARES Composição Pintura com Tinta Acrilica para Demarcação Viária m	OBRAS COMPLEMENTARES Composição Pintura com Tinta Adrílica para Demarcação Viária m	OBRAS COMPLEMENTARES Composição Pintura com Tinta Acrílica para Demarcação Viária m - 2,79 \$ \$ 06 200 01 Form. e implantação placa sinaliz, semi-refletiva m³ - 239,03 88884/002 Atem apiloado em camadas de 15cm m³ - 16,38 Sub total DRENAGEM DRENAGEM 11519/001 Meio-Fio com sarjeta, executado c/ extrusora (sarjeta 30x8cm) Meio-Fio fix 100 m x h=22om), inclui esc. e acerto faixa 0,45m m 101,40 23,91 41657 Corpo BSTC D=80cm assentado em berço de concreto ciclópico m 101,40 343,83 41653 Corpo BSTC D=60cm assentado em berço de concreto ciclópico m 5,00 185,75 41658 Corpo BSTC D=1,00cm assentado em berço de concreto ciclópico m 1,00 556,20 23403/001 Boca de Lobo Simples und 1,00 556,20 23418/001 Escavação mecânica p/ bueiro m³ 7,41 11507/001 Resterro e Compactação de Valas com placa vibratória m³ 9,03 39231/001 Rampa de acesso aos passeios em concreto m² 35,00	DENT COMPLEMENTARES COMPLEMENTARES COMPLEMENTARES COMPLEMENTARES	COMPLEMENTARES COMP

ITENS VERDES (SERVIÇOS SUPRIMIDOS) - R\$ 556,20 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS ITENS LARANJA (SERVIÇOS ACRESCIDOS) - R\$ 928,75 (NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Marcos Poulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA 3662 / D-RO

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do ISS

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - Gabinete do Prefeito, aos 25 de Novembro de 2010.

angelo fenali PREFEITO MUNICIPAL AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de nº 094/10, de autoria do Prefeito Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em de 06 de dezembro de 2010

Darcy Tomaz Presidente



Ao SENHOR PRESIDENTE DA CAMISSÃO PERMANENTE DE JUSTISA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de nº 094/10, de autoria do Prefeito Municipal, para a devida apreciação de vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sala das sessões, em de 06 de dezembro de 2010.

Atenciosamente,

Darcy Tomaz Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 094/10 que, "Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável.**

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010

Presidente Sebastião Arlete

Relator – Jairo Almeida

Membro - Amarildo Ferreira



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei n° 094/10, que "Dispõe Sobre abertura de Crétido Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável.**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010

Presidente - Gilmer Ramos

Relator - Amarildo Ferreira

Membro - Antonio Correia